



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Voga

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

ATA Nº. 037

----- Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. A Vogal Verónica Margarida António Martins esteve ausente.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e deliberação de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).-----

Ponto Dois – Análise e deliberação de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Quarteira e a AIMA I.P. -----

Ponto Três – Análise e deliberação de atribuição de apoios a Associações e Coletividades.-----

Ponto Quatro – Análise e deliberação do Pedido de Isenção de Taxa de Licença de Ocupação de Espaço Público. -----

Ponto Cinco – Análise e deliberação da Proposta RH nº 32/2026 – Procedimento Concursal – Cargo Direção Intermédia 2º Grau – Operações. -----

Ponto Seis – Análise e deliberação da Proposta RH nº 33/2026– Procedimento Concursal Assistente Operacional – Limpeza Urbana.-----

Ponto Sete – Análise e deliberação da Proposta RH nº 34/2026 – Consolidação de Mobilidade entre Órgãos. -----

Ponto Oito – Análise e deliberação da Proposta RH nº 35/2026 – Mobilidade entre Órgãos.-----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto Nove – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----

Ponto Dez – Análise e deliberação dos pedidos de alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Aprovar o acordo de revogação de contrato referente ao procedimento por ajuste direto n.º 20/2026/Bens e Serviços - "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.2 – Adjudicar e aprovar, com base na informação n.º 149/2026, a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 57/2026/Bens e Serviços- "Aquisição de projeto de arquitetura e especialidades para aumento de um piso no centro autárquico de Quarteira", à empresa "Urbitraço, Arquitetura e Engenharia Lda." (NIF: 503777641), pelo valor de 38.700,00€ (trinta e oito mil e setecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 47.601,00€ (quarenta e sete mil seiscentos e um euros), com o prazo de execução de sessenta dias. -----

Ponto 1.3 – Adjudicar o procedimento n.º 59/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços de produção e realização de vídeo para divulgação de eventos" ao senhor Vasco Pires Raposo, NIF 240299647, pelo valor de 8.400,00€ (oito mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.4 – Adjudicar o procedimento por ajuste direto n.º 61/2026- "Aquisição de serviços no apoio ao expediente diário na área Sociocultural - Apoio Social" à senhora [REDACTED], pelo valor de 10.000,00€ (dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.5 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento n.º 61/2026- "Aquisição de serviços no apoio ao expediente diário na área Sociocultural - Apoio Social". -----

Ponto 1.6 – Adjudicar o procedimento por consulta prévia n.º 63/2026/Bens e Serviços- "Aquisição de desbastador de cepas", à empresa "Irrimac – Importação, Distribuição e



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Montagem de Equipamentos Lda.” (NIF: 503 495 557), pelo valor de 29.972,78€ (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos) acrescido de IVA a taxa 13% (treze por cento).-----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a adenda ao protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Quarteira e a Agência para Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA), tendo por objetivo a alteração da cláusula relativa à compensação financeira prevista no Protocolo de Colaboração celebrado entre a AIMA e a Freguesia de Quarteira, em um de junho de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de dois de junho, no artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de quatro de julho, e ainda nos termos do n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos contratos Públicos. -----

A presente adenda surtirá efeitos, após aprovação do órgão deliberativo, a partir de um de julho de dois mil e vinte e seis.-----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Dr.ª Laura Ayres, NIF 505869748, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 4.1 – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para o evento público “*Maratona de Fitness*”, organizada pela Fitness 24, a realizar no dia trinta de maio de dois mil e vinte e seis, no Passeio das Dunas, entre as nove e as dezanove horas, na freguesia de Quarteira. Esta é uma atividade que contribui para atividade física e para o desenvolvimento integral dos seus participantes dando oportunidade à prática do exercício físico no espaço exterior, proporcionando um acesso gratuito ao evento. A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Marques

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente no número 3, do artigo 21.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no âmbito das atividades culturais, desportivas e sociais sem fins lucrativos, podendo, assim, a entidade em apreço, beneficiar da isenção prevista. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a organização apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento mencionado. A atividade proposta é gratuita, aberta à comunidade, sem fins lucrativos, com o propósito de promover a saúde, o bem-estar, a integração social e a valorização cultural e turística da freguesia, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo da alínea c) do número 2 do artigo 23.º.-----

Ponto 4.2 – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para o evento público “*Petiscos do Pescador*”, organizado pela Associação dos Armadores Pescadores de Quarteira - QUARPESCA, a realizar nos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de maio de dois mil e vinte e seis, no Jardim Filipe Jonas, entre as dezasseis e as zero horas e trinta minutos, na freguesia de Quarteira. Esta é uma atividade que contribui para atividade cultural e lúdica da comunidade, possibilitando o acesso gratuito ao evento. A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente na alínea c), do ponto 2, do artigo 21.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no âmbito das atividades culturais, podendo, assim, a entidade em apreço, beneficiar da isenção prevista. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a organização apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento mencionado. A



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Gula

atividade tem como objetivo a interação social e a valorização cultural e turística da freguesia, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo da alínea b) do ponto 2 do artigo 23.º. -----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta n.º 32/2026, relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 24574/2025/2, publicado no Diário da República n.º 191, de 03 de outubro, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP) n.º OE202510/0090, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de quinze de janeiro, na sua redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de vinte e nove de agosto, para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Operações da Freguesia de Quarteira. Mais deliberou nomear, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, e nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de quinze de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de vinte e nove de agosto, o candidato [REDACTED] para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Operações da Freguesia de Quarteira, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia um de junho de dois mil e vinte e seis, por urgente conveniência de serviço. A nomeação fundamenta-se na proposta elaborada pelo júri do procedimento concursal, da qual resulta que o candidato reúne os requisitos legais exigidos, bem como o perfil, as competências e a experiência profissional adequados ao exercício das funções, conforme evidenciado na respetiva nota curricular. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta RH n.º 33/2026 para avaliação do período experimental, ao abrigo do artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na sequência do



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, para a área da limpeza urbana, cujo período experimental iniciou a quatro de maio de dois mil e vinte e seis, com duração de noventa dias, sendo o júri composto pelo superior hierárquico João Barão. -----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta RH n.º 34/2026 para a consolidação da situação de mobilidade entre órgãos da trabalhadora [REDACTED], integrada na carreira e categoria de Assistente Técnico, no Instituto dos Registos e do Notariado, com efeitos a um de junho de dois mil e vinte e seis, cumprindo-se o prazo referente ao período experimental da carreira de Assistente Técnico, conforme exigido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), deixando a trabalhadora, nessa data, de integrar o mapa de pessoal da Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta nº 35/2026, para a mobilidade entre órgãos do trabalhador [REDACTED], nos termos do disposto no artigo 99.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para a Câmara Municipal de Loulé, com efeito a 01 de julho de 2026. -----

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar a realização de trabalho suplementar, no mês de maio, da trabalhadora [REDACTED] e deferir a realização de trabalho suplementar, no mês de junho, dos trabalhadores [REDACTED]



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de férias dos funcionários [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED].

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente da Junta:

João Pedro Martins Romão, _____

A Secretária

Verónica Margarida António Martins, _____

A Tesoureira:

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, _____

Os Vogais:

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, _____

Jenny Gonçalves Martins, _____

Tiago Miguel Santos Feijão, _____

Álvaro José Rocha Bota Guia, _____



Junta de Freguesia de Quarteira
Reunião em sessão extraordinária 26 de maio de 2026

Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogel Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----